

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISIÇÃO Nº 197598

1 – OBJETO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.1. Este Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para **AQUISIÇÃO DE ÓCULOS PARA USO STANDALONE RESOLUÇÃO**, através de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para as Unidades Operacionais do Departamento Regional em Pernambuco.

1.2 O prazo de validade desse REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que pesquisa de mercado demonstre que os preços registrados se mantêm vantajosos.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A elaboração do presente Termo de Referência tem como objetivo equipar as salas de aula, laboratórios e demais espaços do Sesc em Pernambuco, envolvendo todos os Programas Educação, Saúde, Cultura, Lazer e Assistência. A necessidade do Registro de Preço para as futuras aquisições, representa a qualificação da oferta de novos serviços pautados no âmbito das tecnologias digitais.

2.2. A maioria das Unidades Operacionais não têm esse equipamento que servirá para a realização de diversas atividades utilizando a realidade virtual desenvolvidas nas áreas educacionais, recreativas, culturais, de saúde e de assistência.

2.3 Este Registro de Preços fundamenta-se nas hipóteses previstas no art. 33 do Regulamento de Licitações e Contratos, RESOLUÇÃO SESC Nº 1.593/2024.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

3.1. Os equipamentos deverão ser entregues de acordo com os padrões de qualidade, acondicionamento, manuseio e transporte, em conformidade com as especificações técnicas, condições e detalhes descritos neste Termo de Referência e na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA (UNIDADE)
01	ÓCULOS PARA USO STANDALONE RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1280X1440; DATA DE LANÇAMENTO MÍNIMO: OUTUBRO DE 2023 COM 2 CONTROLES IMERSIVOS; ALTO-FALANTES ESTÉREO INTEGRADOS REFRESH RATE MÍNIMO DE 90HZ; CAMPO DE VISÃO: MÍNIMO 89° HORIZONTAL E 90° VERTICAL OU MÍNIMO 90° DIAGONAL; PROCESSADOR OCTACORE COM SOMATÓRIO DE FREQUÊNCIA MÍNIMO DE 17,3 GHZ; RAM: MÍNIMO 6GB; ARMAZENAMENTO MÍNIMO: 64GB	20

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA (UNIDADE)
	BATERIA: MÍNIMO DE 3640 MAH; TEMPO DE USO DA BATERIA: MÍNIMO 2 HORAS E 30MIN; O ÓCULOS DE REALIDADE VIRTUAL DEVERÁ CONTER A PLACA DE VÍDEO INTEGRADA AO ÓCULOS; NÃO SERÁ ACEITO EM HIPÓTESE ALGUMA, QUALQUER TIPO DE DISPOSITIVO DE IMAGEM SEM SER INTEGRADO TOTALMENTE COM A ESTRUTURA DO ÓCULOS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MODELO DE REFERÊNCIA: META QUEST VERSÃO 3	

3.2. Todos os óculos deverão atender às normas técnicas e estarem cobertos pela garantia.

4 – VALIDADE DA PROPOSTA

4.1. As propostas deverão ter validade mínima de 120 (cento e vinte) dias após o recebimento das mesmas.

5 – FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado, preferencialmente, através do pagamento de boleto bancário emitido pelo FORNECEDOR ou por meio de depósito na conta corrente da empresa, em no máximo **30 (trinta) dias** à aceitação dos serviços em nota fiscal. Fica vedada a negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras.

6 – PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O fornecimento e a entrega total dos óculos não deverão ser superiores a **30 (trinta) dias corridos** após emissão do PC (Pedido de Compra), conforme os procedimentos discriminados abaixo:

6.1.1. Recebimento provisório, para teste de conformidade e verificação das especificações.

6.1.2. Recebimento definitivo, em até **10 (dez) dias corridos** após a conferência, verificação das especificações, qualidade e conformidade dos equipamentos entregues, conforme for o caso, com a proposta apresentada, bem como as informações constantes no item 3 deste Termo de Referência.

6.1.3. A entrega dos óculos deverá ser feita no local indicado no item 7, deste Termo de Referência, devendo estar acondicionados em embalagens adequadas e protegidas para evitar possíveis avarias nos produtos.

6.1.4. O transporte, carga e a descarga ocorrerão por conta do FORNECEDOR, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente ao GERENCIADOR.

7. LOCAIS DE ENTREGA E MONTAGEM/FIXAÇÃO/INSTALAÇÃO DOS MOBILIÁRIOS

7.1 A entrega será de responsabilidade do licitante e deverá ser feita no seguinte endereço:

SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL EM PERNAMBUCO

CNPJ: 03.482.931/0001-61

Endereço: Avenida Visconde de Suassuna, 265, Santo Amaro, Recife – PE

CEP: CEP 50.050-540

Telefone: (81) 3216-1618

8. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1. Os óculos deverão atender às normas técnicas e estarem cobertos pela garantia. A garantia contra defeito de fabricação e montagem dos produtos deverá corresponder ao prazo de garantia estabelecido na descrição técnica de cada produto. O prazo de garantia só será contado a partir do primeiro dia útil sucessivo à data do recebimento em definitivo.

8.2. Os serviços da assistência técnica serão executados em dias úteis, no horário das 8 horas às 17 horas.

8.3. Por razões de segurança ou por conveniência da empresa vencedora, os serviços, quando solicitados, poderão ser executados à noite ou nos finais de semana e/ou feriados, sem que isso implique em qualquer ônus adicional para a Sesc/DR-PE.

8.4. Em caso de solicitação de manutenção corretiva dentro do prazo de garantia, a mesma deve ser feita no local da entrega definitiva, conforme consta no item 7.

8.5. Durante o prazo da garantia, ocorrendo defeitos de fabricação que comprometa a segurança dos usuários e a funcionalidade dos equipamentos, e que não possam ser corrigidos a contento pela empresa vencedora, o prazo para reposição será de até **15 (quinze) dias corridos**.

8.6. As despesas referentes à retirada e envio dos produtos para manutenção corretiva deverão ocorrer por conta da empresa vencedora;

8.7. A reposição de qualquer parte ou peça que apresente defeito, durante o prazo de garantia, será realizada sem custo ao Sesc/DR-PE.

9 – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. Entregar no prazo máximo de até **30 (trinta) dias corridos**, após emissão do PC (Pedido de Compra), no endereço da Administração Regional do Sesc/DR-PE indicado no item 7 deste Termo de Referência.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

9.2. Entregar os óculos em conformidade com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

9.3. Substituir os óculos que apresentarem defeito durante o prazo de garantia, ou se for entregue em desconformidade com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, ou que apresente avarias/defeitos de fabricação, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sem que isso implique em nenhum ônus adicionado a ser solicitado posteriormente ao SESC-PE.

9.4. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

9.5. Entregar os equipamentos contidos neste Termo de Referência assumindo todos os custos diretos e indiretos, garantindo a perfeita execução do serviço.

9.6. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao GERENCIADOR ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais legais a que estiver sujeita.

9.7. Qualquer atraso na entrega dos produtos objeto deste Termo de Referência, será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR arcar com as despesas necessárias.

9.8. Será de exclusiva responsabilidade do GERENCIADOR a contratação do pessoal para a completa realização do objeto deste Termo de Referência, conforme as especificações descritas na CLÁUSULA TERCEIRA deste Termo de Referência.

9.9. O FORNECEDOR ficará ainda responsável pelos encargos trabalhistas, judiciais, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência, inclusive no caso de demanda judiciária.

9.10. O FORNECEDOR assumirá total responsabilidade pelo fornecimento, entrega e qualidade dos produtos, de acordo com as normas, especificações e demais documentos fornecidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do emprego desses produtos, causados ao GERENCIADOR ou a terceiros, isentando, desde já, o GERENCIADOR, de todas e quaisquer reclamações.

9.11. Operar com empregados próprios, que não terão qualquer vínculo empregatício com a GERENCIADOR, tendo em vista que a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO de prestação de serviços é de natureza jurídica cível, no entanto, inexistirá responsabilidade subsidiária do GERENCIADOR.

9.12. Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da Legislação Fiscal (Federal e Estadual) e da Legislação Trabalhista e Previdenciária vigentes.

9.13. Cumprir fielmente com as obrigações assumidas, de forma que o produto seja fornecido com esmero e perfeição, sendo entregue no prazo estabelecido na Ata ou no Pedido de Compra (PC).

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

9.14. O FORNECEDOR deverá garantir a troca de produto defeituoso, conforme o prazo de garantia do fabricante, estabelecido na descrição técnica de cada produto, conforme informado no item 9.3 desse Termo de Referência. Deverá também dar garantia total contra defeitos de fabricação por todo o período de vigência da ATA, comprometendo-se a substituir produtos que forem entregues com defeitos.

9.15. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, devendo comunicar ao GERENCIADOR, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da ATA.

10. OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR

10.1. Promover os pagamentos dentro dos prazos constantes neste Termo de Referência, desde que o FORNECEDOR mantenha todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

10.2. Comunicar imediatamente ao FORNECEDOR qualquer desvio de qualidade técnica ou de conteúdo ético dos serviços prestados, para que possam ser promovidos, com a máxima brevidade possível, os ajustes necessários.

10.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos.

10.4. – Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados, autorizando o acesso ao FORNECEDOR, em horários compatíveis com o horário de expediente, para efetuar a entrega dos produtos objeto deste Termo de Referência.

10.5. – Comunicar imediatamente ao FORNECEDOR qualquer desvio de qualidade técnica dos produtos, para que possam ser promovidos, com a máxima brevidade possível, as substituições necessárias.

10.6. – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação do item fornecido pelo GERENCIADOR.

10.7. – Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e com as obrigações assumidas pelo GERENCIADOR.

11. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

11.1 CATÁLOGOS: As empresas deverão apresentar, juntamente com a proposta comercial, para cada item do lote arrematado: catálogo, ficha técnica, manuais técnicos, folheto/folder, boletins ou qualquer outra informação gerada pelo fabricante dos produtos, em língua portuguesa, que contenha descrição técnica, imagem/foto dos produtos ofertados, com

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

informações suficientes para comprovação e verificação das especificações técnicas solicitadas no instrumento convocatório.

a) Em caso de não apresentação do(s) catálogo(s), conforme estabelecido no subitem 9.1 acima, **não** implicará na desclassificação automática da proposta, podendo a Comissão Permanente de Licitação (CPL), realizar diligências para a obtenção de dados técnicos do produto.

b) Caso os catálogos sejam impressos pela internet, somente serão considerados válidos quando for possível verificar sua autenticidade através de informações contidas nos documentos apresentados.

c) Ficam vedadas quaisquer transformações, montagem ou adaptações nas especificações originais do catálogo ofertado.

d) No caso de catálogos com diversos modelos, o proponente deverá identificar qual a marca/modelo que estará ofertando.

e) Na ausência de alguma informação no (s) catálogo (s), a Comissão de Licitação poderá realizar diligências para a obtenção de dados técnicos do produto.

11.2.1 – AMOSTRA: O Sesc/DR-PE PODERÁ solicitar, ao licitante classificado, apresentação de “AMOSTRA” física do produto. Em caso de solicitação, a amostra apresentada deverá estar em conformidade com as especificações do produto cotado na proposta da empresa classificada, devendo ser entregue em até **03 (três) dias úteis** para empresas com sede na Região Metropolitana de Recife, ou em até **05 (cinco) dias úteis** para empresas sediadas fora da Região Metropolitana do Recife, contados da data da convocação da Comissão de Licitação. **O endereço de entrega e o(a) Responsável pelo recebimento da Amostra serão indicados no documento formal de convocação enviado ao licitante quando da solicitação desta.**

11.2.3 – A amostra apresentada deverá possuir etiqueta permanente de identificação do licitante fixada em local de fácil visualização, contendo o nome e número do item cotado, além de estar acompanhada do manual de instruções.

11.2.4 – Os critérios adotados para análise e posterior aprovação das amostras serão:

a) Análise de qualidade de materiais utilizados para a fabricação do (s) produto (s), a exemplo da matéria-prima e dos componentes utilizados/acabamentos.

b) No decorrer do procedimento da análise, a ser realizada pelo técnico designado pelo Sesc/DR-PE, a amostra poderá ser aberta, manuseada, desmontada, instalada, receber movimentos nas peças e ser submetida aos testes necessários, sendo devolvida à licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação, com vistas a:

b.1) Aferir os componentes internos do objeto e a capacidade técnica do (s) produto (s), objetivando verificar a conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

11.3 – Durante o período de exame da amostra, a área técnica do Sesc/DR-PE poderá solicitar informações adicionais, referentes aos componentes da amostra.

11.4 – O Sesc/DR-PE, por meio de sua área técnica, pronunciar-se-á quanto à aceitabilidade da amostra, emitindo parecer aprovando ou reprovando a amostra apresentada.

11.5 – A critério da área técnica do SESC/DR-PE, poderá ser solicitada uma NOVA AMOSTRA do (s) produto (s) para análise e parecer técnico, que deverá atender as especificações exigidas na tabela constante no item 3 deste Termo de Referência, devendo o licitante entregar o (s) produto (s) de acordo com os prazos estabelecidos no subitem 7.1 acima, a contar da nova solicitação.

11.6 – As amostras ofertadas pelo licitante vencedor ficarão provisoriamente retidas para exame de conformidade com o material entregue quando do fornecimento.

11.7 – Se a amostra não atender integralmente às especificações, a licitante será desclassificada e a retirada do bem deverá ocorrer em, no máximo **05 (cinco) dias corridos**, contados da homologação do processo licitatório.

11.8 – Caso a retirada da amostra não ocorra na data estabelecida, a licitante será oficiada a fazê-lo em até **03 (três) dias corridos**. Vencido este prazo, o Sesc/DR-PE poderá realizar a doação ou descarte da amostra, sem gerar direito de indenização ao licitante.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado apresentado deverá ser em papel timbrado do órgão ou empresa, inclusive constando o nome, o cargo e a assinatura do responsável pelo emitente, devendo informar ainda se foi cumprido o prazo de entrega e se o emitente ficou satisfeito com a qualidade do produto ofertado e com os serviços de instalação/montagem dos produtos entregues, se houver.

12.1.1 O SESC/PE se reserva o direito de diligenciar sobre a veracidade das informações contidas nos Atestados de que trata o subitem anterior.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O objeto do presente Termo de Referência deverá estar de acordo com a legislação vigente, devendo estar inclusos na proposta apresentada pela licitante, todos os custos e despesas, inclusive os de transporte no local de entrega previsto neste Termo de Referência, impostos e quaisquer outros custos.

13.2. Nenhuma licitante poderá se valer da alegação de desconhecimento do serviço para não cumprir o disposto neste termo, bem como apresentar dúvidas futuras após o término do processo licitatório.

14. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

14.1. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO, POR ITEM**, sendo que na obtenção da proposta mais vantajosa, o julgamento far-se-á vinculado ao atendimento das exigências contidas neste Termo de Referência.

15. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Durante a vigência da Ata, a sua gestão caberá à Unidade de Suprimentos (Supervisão de Contratos, ligada à Coordenação de Compras) do Sesc/DR-PE, e a fiscalização competirá aos funcionários:

Sesc Administração Regional:

- Ana Maria Freire Silva (Gerente de Educação)
- Anselmo Braz (Coordenador de TI)

15.2. Compete aos membros/fiscais do Contrato ou da Ata de Registro de Preços:

15.2.1. Aos fiscais do contrato ou da Ata de Registro de Preços cumpre conhecer a documentação relativa ao referido instrumento obrigacional e os artefatos produzidos na fase de planejamento da contratação.

15.2.2. Identificar itens do contrato ou Ata de Registro de Preços ou termo de referência que acompanhará durante a prestação dos serviços.

15.2.3. Fiscalizar diretamente o cumprimento da execução do contrato ou da Ata de Registro de Preços, realizando o controle e o acompanhamento de todas as ações atinentes ao instrumento obrigacional, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da contratada no contrato ou na Ata de Registro de Preços e seus respectivos aditivos.

15.2.4. Registrar as faltas cometidas pela contratada ou fornecedora como uma ocorrência para notificar à contratada ou fornecedora, solicitando a justificativa e o prazo para regularização, por carta registrada ou e-mail; solicitar notificação e aplicação das sanções à contratada, de acordo com as regras previstas no edital, contrato ou ata de registro de preços.

15.2.5. Acompanhar e avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e as não conformidades com os termos do contrato ou da Ata de Registro de Preços, considerando as justificativas apresentadas pela CONTRATADA ou pelo FORNECEDOR.

15.2.6. Acompanhar a correção e a readequação das faltas cometidas pela contratada ou pelo fornecedor quanto à documentação e outros aspectos administrativos do contrato ou da Ata de Registro de Preços, utilizando as funcionalidades de ocorrências em sistemas.

15.2.7. Solicitar assessoramento técnico quando necessário.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

15.2.8. Efetuar o Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado, através de atesto de que os serviços prestados, os bens ou materiais fornecidos atendem aos requisitos estabelecidos no contrato ou na Ata de Registro de Preços; prestar apoio, quando solicitado.

15.3. Caso haja qualquer alteração do (s) fiscal (is) do Sesc/DR-PE, o(s) novo(s) fiscal(is) deverão assinar o "Termo de Responsabilidade pela Gestão e Fiscalização".

16. DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1. São responsáveis pela elaboração deste Termo de Referência: Ana Maria Freire Silva e Anselmo Braz.